



LEI Nº. 3.420, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Altera para RUA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - SR. MANÉ, a denominação de trecho da Rua Rui Barbosa, localizada no bairro Barra Funda, neste Município.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada para RUA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - SR. MANÉ, a denominação de trecho da Rua Rui Barbosa, localizada no bairro Barra Funda, Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A delimitação da Rua Manoel Francisco dos Santos - Sr. Mané "Tem início na rua Alegre, lado ímpar do logradouro, de onde segue rumo NE e percorre na distância de 93,00 metros, até encontrar o final do perímetro urbano de Paraguaçu Paulista, tendo em toda a sua extensão, do lado esquerdo a Quadra 55, e do lado direito a Quadra 54", conforme croqui e memorial descritivo que acompanham essa lei.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, por intermédio de seus órgãos competentes, providenciará:

I - a instalação de placas denominativas no referido logradouro público;

II - a atualização do CADLOG (Cadastro de Logradouros e Bairros);

III - a comunicação e envio de cópias desta lei às concessionárias de água e esgoto, energia elétrica e telefonia, empresa de envio e entrega de correspondências, IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiros, órgão municipal de obras e serviços públicos, empresas de serviços online de GPS (Sistema de Posicionamento Global) e outras.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei oneram dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 1º de dezembro de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

(Anexos estarão disponíveis no Portal da Prefeitura, na página de Legislação, no seguinte link:
<https://eparaguacu.sp.gov.br/legislacao>)